

SAPE - Sociedade Angrense de Proteção Ecológica

CNPJ nº 30.321.285/0001-23

Ofício: 01/2021

Angra dos Reis, 15 de janeiro de 2021

Ilmo Sr.: Jônatas Souza da Trindade

Dir. Licenciamento Ambiental (DILIC) do IBAMA Praça XV Novembro, 42

CEP [20010-010](#) Rio de Janeiro/RJ

Telefone: [\(21\) 3077-4270](#)

C/C: Comissão Nacional de Energia Nuclear; Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;
Ministério Público Federal

Assunto: Audiência Pública no dia 22/01/2021 sobre Unidade de Armazenamento Complementar a Seco de Combustível Irrradiado com rejeitos de alta radioatividade sem divulgação.

Prezado Senhor(a),

Novamente nos manifestamos sobre a falta de transparência e publicidade no processo de licenciamento da construção de um depósito “complementar” de rejeitos radioativos no Complexo Nuclear Álvaro Alberto, na praia de Itaorna, em Angra dos Reis.

Observe-se que não se trata de um licenciamento qualquer. Está se tratando do transporte e armazenamento de combustível irradiado das piscinas das centrais nucleares, onde vem sendo armazenado, para um novo depósito de rejeitos a ser construído dentro do complexo nuclear. Como é de conhecimento de todos, esses rejeitos tem altíssima radioatividade e, portanto, qualquer vazamento na operação de transporte ou no processo de armazenamento poderá liberar radiação ao ambiente com consequências catastróficas.

Porém, todo o processo vem sendo conduzido, desde seu início, preservando à iniciativa a condição de anonimato, como se uma questão dessa magnitude e risco não devesse ser exposta e debatida com a moradores, comunidade científica, instituições públicas e privadas de variados interesses. A afirmação pode ser aferida através de nossos próprios questionamentos. No ofício SAPE de 08/2018, abordando a reunião informativa sobre o assunto registrou que “ o público participante da reunião do dia 01/12, estimado em cerca de 150 pessoas, foi majoritariamente formado por homens brancos, empregados da empresa que em parte devem também ser moradores da Praia

SAPE - Sociedade Angrense de Proteção Ecológica

CNPJ nº 30.321.285/0001-23

Brava e/ou das vilas da empresa, e a própria justificativa da empresa, que apontou esse como o maior público interessado, constatamos que o formato da reunião, data e horário visou restringir a publicidade do processo de licenciamento e dificultar que a população tome ciência dos procedimentos que estão sendo planejados.”. Nessa mesma missiva, citamos o ofício 07/2018, onde se solicitava a realização de uma audiência pública em vez de uma reunião informativa. Demanda não atendida, que redundou na realização de uma reunião voltada ao seu próprio público.

Passados dois anos onde, certamente, a necessidade de aumentar a capacidade de armazenamento se tornou mais urgente, **o processo continua sendo conduzido de forma claramente inadequada e insuficiente. O anúncio da audiência pública tem sido meramente protocolar sem qualquer esforço de dar publicidade e transparência.** Isso pode ser comprovado pela inexistência de faixas anunciando o evento, anúncios em meios de comunicação ou redes sociais. Conduzir um licenciamento dessa importância, quase despercebido, parece ser o cumprimento de um mero rito processual, sem qualquer compromisso com a população e atenção aos ritos legais. Processo que corretamente conduzidos podem evitar catástrofes, como a que o país vive hoje com a pandemia.

Tomando como base a interpretação do Ministério Público de Goiás, ‘sobre a finalidade da audiência pública, temos:

“ A audiência pública é um instrumento de participação popular fundamental no processo de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), referido nas Resoluções CONAMA 01/86 e 009/87 e ratificada no texto da Constituição Estadual (1989), cuja realização se dá após a execução do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e apresentação dos mesmos ao órgão ambiental. A sua realização constitui-se em um processo educativo, uma vez que o órgão ambiental fornece informações ao público, promovendo a divulgação e a discussão do projeto e dos seus impactos. O público repassa informações à administração pública que servirão de subsídio à análise e parecer final sobre o empreendimento proposto, para efeito do licenciamento ambiental. A audiência pública serve para informar, discutir, dirimir dúvidas e ouvir opiniões sobre os anseios da comunidade, em especial a população diretamente afetada, cujas preocupações, pronunciamentos e informações o órgão ambiental encarregado do licenciamento levará em consideração no procedimento decisório sobre a aprovação ou não do projeto. ” (Grifo nosso).
<http://www.mpggo.mp.br/portal/news/audiencias-publicas#.YALaeOhKi00>

Portanto, uma audiência pública para cumprir sua finalidade necessita da exposição do projeto ao escrutínio público. Tarefa quase impossível, já que nem mesmo

SAPE - Sociedade Angrense de Proteção Ecológica

CNPJ nº 30.321.285/0001-23

entidades como a SAPE (Sociedade Angrense de Proteção Ecológica), que desde 1983 participa das discussões concernentes a questão nuclear, manifesta-se reiteradamente em audiências públicas sobre o tema, acompanha e questiona a ineficácia do plano de emergência, e realiza debate, publicações e seminários sobre o tema, recebeu os referidos Estudos de Impacto Ambiental e nem mesmo o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental).

E tratando especificamente do assunto, diversas questões precisam ser esclarecidas do ponto de vista da segurança relativo a retirada e transporte a céu aberto dos elementos irradiados, segurança geológica da região (lembramos do deslizamento da década de 80, que soterrou um laboratório do Complexo Nuclear na praia da Piraquara); das medidas relativas às mudanças climáticas, que podem provocar elevação dos mares e incidentes sísmicos que além da questão geológica, podem provocar marés de alta proporção e colocar as cápsulas em situação vulnerável.

Também faz-se necessário esclarecer a inserção, tempo de funcionamento, e relação que este projeto tem com os depósitos definitivos de rejeitos. Os depósitos definitivos de rejeitos foram o único compromisso concreto firmado pela Eletronuclear quando da aprovação da construção da Usina de Angra 3. Passados mais de dez anos, o empreendimento inconcluso já consumiu o dobro dos recursos originalmente previstos; não cumpriu as contrapartidas comprometidas com a Municipalidade, para mitigar os impactos da obra; e não apresentou à sociedade o projeto definitivo dos rejeitos radioativos. A proposição de construção de um “puxadinho” complementar é um péssimo indício quanto à perspectiva de honrar o compromisso assumido.

Outro aspecto importante, diz respeito ao plano de emergência. A ampliação da área de estocagem de rejeitos e de sua movimentação na área do complexo nuclear potencialmente amplia o risco de contaminação radioativa no ambiente, trabalhadores da Central, e população em geral. A rodovia Rio Santos contorna as instalações nucleares. Apresentar os estudos quanto aos riscos envolvidos na construção do depósito, indicar formas de monitoramento das áreas externas (de preferência, com painéis indicando ao público a situação em tempo real), e se (e quais?) mecanismos foram propostos associados a esses controles para acionar o Plano de Emergência.

Diante do exposto, solicitamos:

1. **O adiamento da audiência pública** para uma data que se possa realizar o convite com prazo para preparação da população e instituições públicas e privadas interessadas no assunto;
2. **A divulgação e publicidade mínima de quinze dias** visando que a população tome conhecimento do projeto proposto e possa sugerir reparos, salvaguardas, ou mesmo sua paralisação, caso considere sua proposição de alto risco;

SAPE - Sociedade Angrense de Proteção Ecológica

CNPJ nº 30.321.285/0001-23

3. **A efetiva participação, caso de realize de forma virtual**, e para tanto se garanta a livre manifestação dos participantes de forma que suas proposições sejam ouvidas e consideradas; e seus questionamentos livremente expostos e adequadamente respondidos no decorrer da mesma.

Diante de um processo, onde os fins têm se sobreposto aos meios - com graves riscos para a integridade ambiental, econômica, e social de nossa região, apelamos às autoridades para cumprirem suas obrigações e garantirem o bem-estar da população, acima de qualquer outro interesse ou urgência.

No aguardo de Vossa manifestação, despedimo-nos, cordialmente,

José Rafael Ribeiro
Conselheiro da SAPÊ